



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 23

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR MODELO SERVER CLOUD, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR (SGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2023-DL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024-DL

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024-DL**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para locação de servidor modelo Server Cloud, a fim de atender a demanda do Sistema de Gestão Escolar (SGE) da Secretaria Municipal de Educação de Ipirá/BA.**

Favorecido: **LIBERTY T.I. LTDA**

CNPJ Nº: **16.918.829/0001-08**

Endereço: **Rua Fosfina, nº s/n, Area 01, Bairro, Conceição CEP: 44.067.380, Feira de Santana - Bahia**

Prazo de Vigência: **Vigência: Este instrumento contratual terá início em 03 de janeiro de 2024 extinguido-se em 31 de dezembro de 2024.**

Valor total: **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

Fundamento Legal: **Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **02/2024-DL**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

IPIRÁ – BA, 03 de janeiro de 2024.

Edvonilson Silva Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
CNPJ Nº 14.042.659/0001-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024-DL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 125/2023-DL, Contrato 04/2024-DL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ipirá – BA.
Contratada: LIBERTY T.I. LTDA
CNPJ: 16.918.829/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para locação de servidor modelo Server Cloud, a fim de atender a demanda do Sistema de Gestão Escolar (SGE) da Secretaria Municipal de Educação de Ipirá/BA.

Vigência: Este instrumento contratual terá início em 03 de janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

Valor total: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Orgão: 02.07.08 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 4.079 – Manutenção dos Servs. Técns. e Administrativos da Sec. de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500.1001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a MDE
Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93; Murilo Tadeu da Silva Lima; PRESIDENTE CPL.

IPIRÁ- BA, 03 de janeiro de 2024.